## AUTÓGRAFO Nº 193/2022

Projeto de Lei nº 193/2022 Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO RESIDUAL DA LEI ALDIR BLANC – LEI N° 14.017/2020, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender necessidade de inclusão de dotação para devolução de saldo residual da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.21.10-13.392.20208.1.0133-05.312.009-3.3.90.93.00

Indenizações e restituições.......R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior, recurso



## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

- Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.
- Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO MARACA Presidente